



DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PROFESSORA ASSOCIADA MARIA HEMÍLIA FONSECA

PREVIDÊNCIA SOCIAL: ASPECTOS GERAIS

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

- ▶ Seguridade Social – Saúde/Previdência/Assistência

Finalidade da Previdência Social:

Assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção por motivo de:

- Incapacidade,
- Desemprego involuntário,
- Idade avançada, tempo de serviço,
- Encargos familiares
- Prisão daqueles de quem dependiam economicamente.
- Morte daqueles de quem dependiam economicamente.



➤ **Motivos** = chamados riscos sociais = conceito = **risco social** abrange outras situações estranhas à ideia de infortúnio = **maternidade**.

➤ **Benefícios – natureza programada (cobrir o risco de idade avançada) e não programada (riscos não programados – invalidez)**

- Aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez)
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria especial
- Salário-maternidade
- Salário-família
- Auxílio-doença
- Auxílio-acidente
- Pensão por morte
- Auxílio-reclusão

- 
- 
- **Obs.: Seguro-desemprego** = único que não é pago pelo INSS, sendo de responsabilidade do Ministério do trabalho = questões políticas = **NÃO FAZ PARTE** dos chamados BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS = pois é um BENEFÍCIO que não é pago pela PREVIDÊNCIA SOCIAL **APESAR** da previsão expressa do texto constitucional de que a PREVIDÊNCIA SOCIAL deve proteger o trabalhador em situação de desemprego involuntário.
 - **A Filiação à Previdência Social = compulsória nos regimes básicos = organizada pelo Estado com caráter coletivo e contributivo**

Legislação Previdenciária

- ▶ O **Direito Previdenciário** tem como **principais fontes formais**:
 - **Constituição da República Federativa de 1988**,
 - **Lei 8.212/91** (Lei de custeio), **Lei 8.213/91** (Lei de Benefícios),
 - Decretos e Instruções Normativas - – **Principal Decreto Nº 3.048** – de 06 de maio de 1999 - dou de 7/05/1999 - republicado em 12/05/1999.
- ▶ As normas previdenciárias na sua aplicação, vigência, hierarquia, interpretação e integração observam as **regras gerais dos demais ramos do direito**.
- ▶ O **Decreto, mesmo que mais benéfico ao segurado, não pode prevalecer em relação à Lei**.

REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

➤ Vinculação ao regime previdenciário

IMPORTANTE = saber quem está vinculado a qual regime previdenciário - **se exercer atividade remunerada, o trabalhador estará VINCULADO A UM DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PORQUE SÃO ADMINISTRADOS PELO PODER PÚBLICO** = depende da relação jurídica de trabalho.

➤ Três regimes

- **Regime Geral da Previdência Social – RGPS** - Trabalhadores vinculados à CLT – inclusive – empregados públicos – regime celetista (CLT)
- **Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS**
 - **Regime dos Servidores Públicos Civis** - servidores públicos estatutários (Regimes Próprios)
 - **Regimes dos militares – militares** (Regimes Próprios)
- **Regime de Previdência Complementar**

- 
- 
- **Regime Geral da Previdência Social – RGPS** - Trabalhadores vinculados à CLT – inclusive empregados públicos – regime celetista (CLT)

 - **Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS**
 - **Regime dos Servidores Públicos Civis** - servidores públicos estatutários (Regimes Próprios)
 - **Regimes dos militares – militares** (Regimes Próprios)

 - **Regime de Previdência Complementar**

ATENÇÃO: O **RGPS** atende aos trabalhadores da **iniciativa privada**, mas é um **regime público de previdência social**, pois é **organizado pelo ESTADO**.

ATENÇÃO: O **RGPS** é o **ÚNICO** dos três sistemas que é **administrado pelo INSS** e Secretaria da Receita Federal Brasileira

► Pergunta-se:

a) O trabalhador pode estar vinculado a mais de um regime?

Sim. Exemplo: Juiz Federal que é professor - está vinculado ao regime dos servidores e ao RGPS.

b) Nenhum servidor público está vinculado ao RGPS?

Errado. Os servidores que não têm cargo efetivo, os ocupantes apenas de cargos em comissão e os servidores que não têm regime próprio estão vinculados ao INSS. O que significa dizer: se não tiver regime próprio e cargo efetivo, está vinculado ao RGPS.